



~~PROJETO DE LEI~~ - Nº. 9/68

Abre o Crédito Suplementar na quantia de
R\$ 24,300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TRE
ZENTOS CRUZEIROS NOVOS) para o fim que
especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:--

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito /
Suplementar na quantia de R\$ 24.300,00 (V(NT E QUATRO MIL /
E TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), para atender despesas nas seguin
tes dotações:

SECRETARIA

- | | | |
|-------------|-----------------------|------------|
| 3.0.0.0.0.3 | - Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0.0.3 | - Despesas de Custeio | |
| 3.1.4.0.0.3 | - Encargos Diversos | |
| 3.1.4.9.0.3 | - Eventuais | R\$ 500,00 |

SERVICOS DE OBRAS E VIACAO - D.M.E.R.

- | | | |
|--------------|-------------------------------|-------------------|
| 3.0.0.0.4.2 | - Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0.4.2 | - Despesas de Custeio | |
| 3.1.2.0.4.2 | - Material de Consumo | |
| 3.1.2.0.4.2 | - Combustivel e Lubrificantes |NC\$9.000,00 |
| 3.1.2.12.4.2 | - Peças e Acessorios |NC\$6.000,00 |

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- | | | |
|-------------|-----------------------------------|----------------|
| 3.0.0.0.0.3 | - Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0.0.3 | - Despesas de Custeio | |
| 3.1.1.0.0.3 | - Pessoal | |
| 3.1.1.1.0.3 | - Pessoal Civil | |
| | - 03 - Funções Gratificadas | Ncr\$ 6.500,00 |
| 3.1.3.0.0.3 | - Serviços de Terceiros | |
| 3.1.3.2.0.3 | - Fretes etc | Ncr\$ 2.300,00 |

Total NCr \$24,300.00

Artº.2º.- As despesas Decorrentes com a execução desta Lei serão com
pensadas, aplicando-se nessa finalidade o excesso da arreda-
ção já prevista para o corrente exercício.

Artº. 3º. -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 30 de março de 1.968

~~Luiz Augusto Miranda Codorniz~~
~~Prefeito Municipal~~

JUSTIFICATIVA:--

Segue anexo: